
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.453 MACEIÓ/AL, 14 DEZEMBRO DE 2023.

Autor: VER. SILVÂNIA BARBOSA.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO, DOS DIAS 19 A 25
DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do
Empreendedorismo Feminino, dos dias 19 a 25 de novembro
no Município de Maceió, por compreender o dia 19 de
novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Parágrafo único: A data constará no Calendário Oficial do
Município de Maceió.

Art. 2º O objetivo da semana será a reflexão sobre a atuação
das mulheres empreendedoras no mercado de trabalho. Desta
forma, valorizar o trabalho desenvolvido pela classe na
sociedade por serem dedicadas e inovadoras buscando seu
espaço dentro do âmbito profissional.

Art. 3º Nesta semana comemorativa poderão ser realizados
encontros, palestras, feiras, workshops e oficinas para divulgar,
fortalecer e incentivar as mulheres empreendedoras da cidade
de Maceió.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a
presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8280672

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 15/12/2023. Edição 6826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>